



**LEI Nº 386/2005 DE 21 MARÇO DE 2005**

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária, vinculada a SEATE e SESA:

**SEC.DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
**0401 - SEATE**

**Finalidade:** "Assegurar os recursos necessários a aquisição de bens e serviços para doação a pessoas carentes, conforme disciplina a Lei Municipal n.323/2001 de 23/01/01."

Órgão: 0401 - Sec. de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 137 - Assistência Social Geral  
Proj/Atividade: 2090 - MANUT. DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Elem.Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00  
33903600 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.500,00  
33903900 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

**SECRETARIA DA SAUDE**  
**0501 - SESA**

**Finalidade:** "Realizar consultas médicas e internamentos; atendimentos odontológicos; exames de laboratórios; atendimentos fisioterápicos; aquisição de medicamentos; manutenção das atividades de saúde a população em geral."

Órgão: 0501 - Secretaria da Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
171 - Programa de Ações Básicas de Saúde  
Proj/Atividade: 2091 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE  
Elem.Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00  
33903600 - Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.500,00  
33903900 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

**TOTAL SUPLEMENTACOES**

**R\$ 20.000,00**



**LEI Nº 386/2005 DE 21 MARÇO DE 2005**

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**SEC.DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
**0401 - SEATE**

0401 08 122 0052 2.059 - MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO

33903000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**0501 - SESA**

0501 10 301 0203 2.082 - AMPLIACAO E IMPLEMENTACAO DE ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

**TOTAL REDUCOES R\$ 20.000,00**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 21 de março de 2005.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal